



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.388, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Aprova o encontro de contas entre os valores de produção e os valores de pagamento realizados pela SESMG para os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito de Minas Gerais, com recurso específico, entre agosto de 2015 e março de 2016.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.161, de 22 de agosto de 2015, que aprova as diretrizes de continuidade da estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para os meses de agosto e setembro de 2015, valores e regras de utilização dos respectivos recursos financeiros;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.173, de 16 de setembro de 2015, que aprova a prorrogação da Estratégia prevista na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.161, de 19 de agosto de 2015, e aprova as diretrizes de continuidade da Estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para o período de novembro de 2015 a fevereiro de 2016;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.271 de 17 de fevereiro de 2016, que aprova a prorrogação da Estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos prevista na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.173, de 16 de setembro de 2015;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.340, de 14 de abril de 2016, que aprova os tetos financeiros por município executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, com recurso específico, para o período de abril a junho de 2016 e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.367, de 13 de julho de 2016, que altera para dezembro de 2016 a vigência da Deliberação CIB-SUSMG nº 2.340, de 14 de abril de 2016, que aprova os tetos financeiros por município executor, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, com recurso específico, para o período de abril a junho de 2016;
- o Plano Diretor de Regionalização/PDR, que garante a regionalização e descentralização do acesso ao serviço de saúde;
- a necessidade de otimizar a operacionalização e promover a equidade do acesso às cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- os parâmetros assistenciais pactuados no âmbito da CIB-MG; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 225ª Reunião Ordinária, ocorrida em 17 de agosto de 2016.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o encontro de contas entre os valores de produção e os valores de pagamento realizados pela SES/MG para os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito de Minas Gerais, com recurso específico, entre agosto de 2015 e março de 2016.

Art. 2º Destina-se o montante de R\$ 9.272.750,39 (Nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta Reais e trinta e nove centavos), sendo composto de:



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

I - 7.894.483,57 (Sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três Reais e cinquenta e sete centavos), de saldos remanescentes das Deliberações CIB/SUS-MG nº 2.161/2015 e 2.173/2015 para o pagamento dos acertos dos valores definidos neste encontro de contas;

II - 1.378.266,82 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil Reais, duzentos e sessenta e seis Reais, oitenta e dois centavos), de saldos remanescentes de portarias federais da Estratégia Especial de Ampliação do Acesso a Cirurgias Eletivas apurados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.390/2016.

§1º A metodologia utilizada para este encontro de contas está descrito no Anexo I desta Deliberação.

§2º Os valores de acerto, discriminados por município executor e prestador sob gestão estadual, encontram-se nos Anexos II e III desta Deliberação.

§3º Para fins de esclarecimento dos gestores, os valores de produção aprovada no DATASUS mas não reconhecidos nos pagamentos específicos das Deliberações CIB-SUS/MG nº 2.161 e 2.173/2015 nem contemplados nesse encontro de contas foram discriminados nos Anexos IV e V desta Deliberação.

Art. 3º A transferência dos pagamentos será realizada em parcela única aos municípios executores e gestores de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual nos termos do Anexo VI desta Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2016.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.388, DE 17 DE
AGOSTO DE 2016 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.388, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

METODOLOGIA DO ENCONTRO DE CONTAS

Considerou-se para este encontro de contas a diferença entre os valores aprovados nos arquivos do DATASUS entre as competências agosto de 2015 e março de 2016 e os valores de pagamentos realizados pela SES/MG no período, de acordo com os critérios apresentados abaixo:

- 1) Definição do valor limite que poderia ser gasto com o encontro de contas considerando o saldo disponível das Deliberações CIB-SUS/MG nº 2.161/2015 e 2.173/2015 e saldos de portarias federais da Estratégia Especial de Ampliação do Acesso a Cirurgias Eletivas, conforme apurado na Deliberação CIB-SUSMG 2.390/2016;
- 2) Valores não pagos aos municípios executores dos procedimentos de catarata por erro de fórmula na apuração da produção;
- 3) Valores da Tabela Diferenciada não lançados na FPO de municípios executores com gestão de seus prestadores que ainda possuíam saldo federal;
- 4) Ressarcimento integral da diferença entre os valores aprovados nos arquivos do DATASUS entre as competências agosto de 2015 e março de 2016 e os valores de pagamentos realizados pela SES/MG no período, quando o atendimento for realizado para população referenciada (não residente do município executor);
- 5) Ressarcimento proporcional, até o limite de recursos ainda disponíveis, da diferença entre os valores aprovados nos arquivos do DATASUS entre as competências agosto de 2015 e março de 2016 e os valores de pagamentos realizados pela SES/MG no período, quando o atendimento for realizado para população própria;
- 6) Não foi considerado nos itens 4 e 5 ressarcimento para execução dos procedimentos de catarata;
- 7) Para municípios com gestão de seus prestadores que entre agosto de 2015 e março de 2016 apresentavam saldo de portarias federais da Estratégia Especial de Ampliação do Acesso a Cirurgias Eletivas, foi abatida a produção aprovada no DATASUS até o valor do saldo. O restante da produção foi submetido às regras dos itens 4, 5 e 6;
- 8) Inclusão do valor de catarata não pago ao município de Araçuaí por problemas no processamento do DATASUS e não contemplado pela Resolução SESMG nº 5.088/2015.



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.388, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

VALORES DE ACERTO POR MUNICÍPIO EXECUTOR

COD_MUN	MUN_INT	Procedimentos hospitalares não pagos no período de 201508 a 201603 por extrapolação de teto da origem		Cirurgias de catarata não pagos no período de 201508 a 201603 por problemas na apuração	Valores de tabela diferenciada (a 100%) não lançados na FPO no caso de municípios com saldo federal no período de 201508 a 201603	Total a ressarcir no encontro de contas
		População Referência	População Própria (AJUSTADO AO RECURSO DISPONÍVEL)			
310090	Águas Formosas	6.154,32	0,00	0,00	0,00	6.154,32
310160	Alfenas	93.641,10	30.625,60	0,00	38.871,70	163.138,41
310170	Almenara	66.800,40	24.486,12	0,00	0,00	91.286,51
310340	Araçuaí	36.622,62	18.306,30	328.573,00	0,00	383.501,92
310350	Araguari	11.581,93	10.215,31	0,00	5.016,36	26.813,60
310560	Barbacena	2.117,87	10.164,75	0,00	0,00	12.282,62
310620	Belo Horizonte	1.122.618,06	3.923.235,33	9.634,80	0,00	5.055.488,19
310670	Betim	1.364,77	880,92	0,00	146.786,15	149.031,84
310740	Bom Despacho	0,00	12.110,02	0,00	0,00	12.110,02
310930	Buritis	839,54	5.944,75	0,00	0,00	6.784,29



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311120	Campo Belo	0,00	50.889,10	0,00	0,00	50.889,10
311340	Caratinga	0,00	6.060,80	0,00	0,00	6.060,80
311430	Carmo do Paranaíba	0,00	14.593,95	0,00	0,00	14.593,95
311530	Cataguases	6.693,74	11.480,40	0,00	0,00	18.174,15
311730	Conceição das Alagoas	0,00	6.783,97	0,00	6.512,27	13.296,24
311800	Congonhas	72.255,17	31.622,16	0,00	0,00	103.877,34
311830	Conselheiro Lafaiete	0,00	0,00	0,00	3.402,96	3.402,96
311860	Contagem	0,00	72.206,91	1.216,24	0,00	73.423,15
311880	Coração de Jesus	8.040,52	10.828,51	0,00	4.702,99	23.572,02
312090	Curvelo	0,00	0,00	9.046,78	12.320,74	21.367,52
312670	Francisco Sá	2.621,84	9.049,65	0,00	0,00	11.671,49
312710	Frutal	10.823,18	32.645,95	0,00	10.893,60	54.362,73
312770	Governador Valadares	91.576,33	48.530,22	0,00	0,00	140.106,55
312950	Ibiá	0,00	10.970,80	0,00	2.675,66	13.646,46
313130	Ipatinga	0,00	0,00	0,00	6.013,78	6.013,78
313170	Itabira	8.989,36	25.941,98	0,00	0,00	34.931,34
313270	Itambacuri	64.242,10	32.239,66	0,00	7.279,01	103.760,77
313380	Itaúna	0,00	17.203,57	0,00	7.176,73	24.380,30
313440	Iturama	984,79	4.458,01	0,00	0,00	5.442,81
313510	Janaúba	0,00	8.994,84	0,00	0,00	8.994,84
313620	João Monlevade	11.268,38	9.570,73	0,00	2.079,15	22.918,26
313630	João Pinheiro	893,75	8.089,64	0,00	0,00	8.983,39
313670	Juiz de Fora	18.902,39	0,00	0,00	2.590,61	21.493,00
313820	Lavras	3.285,05	9.580,32	0,00	15.188,18	28.053,54



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314310	Monte Carmelo	11.197,05	99.131,06	0,00	0,00	110.328,11
314610	Ouro Preto	27,93	15.093,65	0,00	56.412,36	71.533,94
314630	Padre Paraíso	20.622,03	14.162,54	0,00	4.660,12	39.444,69
314700	Paracatu	4.633,43	2.441,23	0,00	0,00	7.074,66
314800	Patos de Minas	0,00	2.201,15	0,00	0,00	2.201,15
314810	Patrocínio	2.458,15	70.199,50	0,00	8.274,70	80.932,36
314930	Pedro Leopoldo	615,63	6.150,92	0,00	0,00	6.766,56
314990	Perdões	0,00	0,00	0,00	11.407,87	11.407,87
315120	Pirapora	0,00	0,00	11.923,99	0,00	11.923,99
315170	Poço Fundo	0,00	1.944,30	0,00	0,00	1.944,30
315180	Poços de Caldas	23.600,96	78.314,30	0,00	34.635,23	136.550,50
315210	Ponte Nova	0,00	1.945,32	0,00	0,00	1.945,32
315250	Pouso Alegre	108.435,10	43.418,06	0,00	33.302,54	185.155,70
315400	Raul Soares	5.142,82	4.716,18	0,00	2.210,30	12.069,30
315460	Ribeirão das Neves	0,00	2.788,48	0,00	0,00	2.788,48
315690	Sacramento	476,48	9.078,33	0,00	0,00	9.554,81
315700	Salinas	12.950,55	4.380,22	0,00	0,00	17.330,76
315720	Santa Bárbara	0,00	8.611,83	0,00	0,00	8.611,83
315990	Santo Antônio do Amparo	0,00	0,00	0,00	1.554,19	1.554,19
316070	Santos Dumont	4.266,86	47.610,21	0,00	0,00	51.877,07
316210	São Gotardo	0,00	3.689,10	0,00	0,00	3.689,10
316250	São João del Rei	5.354,12	8.318,97	0,00	19.960,07	33.633,17
316370	São Lourenço	46.469,86	4.158,08	0,00	17.948,22	68.576,15
316720	Sete Lagoas	4.200,27	40.673,32	0,00	20.292,78	65.166,37



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316860	Teófilo Otoni	56.733,42	135.147,94	4.501,00	142.265,80	338.648,16
316940	Três Pontas	0,00	0,00	0,00	16.823,92	16.823,92
317010	Uberaba	104.197,57	114.372,87	0,00	24.101,73	242.672,18
317020	Uberlândia	0,00	120.239,37	0,00	25.716,91	145.956,28
317080	Várzea da Palma	2.250,71	14.114,07	0,00	11.223,12	27.587,89
317130	Viçosa	216,95	20.015,60	0,00	0,00	20.232,56
Total		2.056.167,14	5.330.626,89	364.895,81	702.299,75	8.453.989,59



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.388, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

VALORES DE ACERTO POR PRESTADOR SOB GESTÃO ESTADUAL

MUNIC_MOV	Descrição Município	CNES	NOME FANTASIA	Procedimentos hospitalares não pagos no período de 201508 a 201603 por extrapolamento de teto da origem		Cirurgias de catarata não pagos no período de 201508 a 201603 por problemas na apuração	Total a ressarcir no encontro de contas
				População Referência	População Própria (AJUSTADO AO RECURSO DISPONÍVEL)		
310030	Abre Campo	2760991	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	1.010,46	792,13	707,30	2.509,89
310110	Aimorés	2102587	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	1.382,02	0,00	0,00	1.382,02
310510	BambuÍ	2143852	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI	14.853,97	0,00	0,00	14.853,97
310530	Bandeira do Sul	3649156	HOSPITAL DONA PAULINA DAMEN KOCKX	0,00	0,00	45.878,36	45.878,36



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

310780	Bom Jesus do Galho	2760738	AMINAS ASSOCIACAO MINEIRA DE ASSISTENCIA A SAUDE	9.506,89	354,82	0,00	9.861,71
310990	Caetanópolis	2127091	HOSPITAL DR PACIFICO MASCARENHAS	0,00	545,87	0,00	545,87
311230	Capelinha	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	1.561,26	5.979,03	0,00	7.540,29
311400	Carmo da Mata	2142937	HOSPITAL O FERREIRA DINIZ CARMO DA MATA	0,00	0,00	20.665,53	20.665,53
311510	Cássia	2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	3.357,18	4.653,38	0,00	8.010,57
312160	Diamantina	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	4.292,62	4.412,65	0,00	8.705,28
312160	Diamantina	2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	5.206,28	3.881,73	0,00	9.088,00
312420	Espera Feliz	2761467	HOSPITAL ANTONIO ALVES DA COSTA	1.265,13	0,00	0,00	1.265,13
312560	Felisburgo	2139146	HOSPITAL DE FELISBURGO	0,00	740,60	0,00	740,60
312610	Formiga	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	151,78	1.596,92	0,00	1.748,70
312830	Guaranésia	2796430	SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANESIA	0,00	0,00	4.849,75	4.849,75
313120	Ipanema	2761270	AHSVPI	105.631,66	103.282,44	0,00	208.914,10
313320	Itanhomi	2102773	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI	0,00	37,70	0,00	37,70
313720	Lagoa da Prata	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS DE LAGOA DA PRATA	6.556,10	0,00	0,00	6.556,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313750	Lagoa Formosa	7687508	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OFTALMOLOGICAS	0,00	0,00	73.029,96	73.029,96
313840	Leopoldina	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	0,00	1.416,28	0,00	1.416,28
313950	Manhumirim	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	1.306,81	0,00	0,00	1.306,81
314070	Mateus Leme	2117096	MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	8.749,78	458,98	93.082,69	102.291,45
314240	Moema	2143674	HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA	0,00	1.398,20	0,00	1.398,20
314330	Montes Claros	2219662	HOSPITAL PRONTOSOCOR	0,00	453,69	0,00	453,69
314330	Montes Claros	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	215,94	2.074,15	0,00	2.290,09
314330	Montes Claros	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	9.438,73	2.417,80	0,00	11.856,53
314330	Montes Claros	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	12.960,31	3.999,06	0,00	16.959,37
314330	Montes Claros	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	29.990,48	10.349,45	0,00	40.339,93
314390	Muriae	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	11.096,63	11.902,71	0,00	22.999,34
314390	Muriae	2162377	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	39.598,28	12.999,58	0,00	52.597,86
314480	Nova Lima	2117037	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	0,00	7.355,93	0,00	7.355,93
314560	Oliveira	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	2.361,20	680,15	0,00	3.041,35
314600	Ouro Fino	2127911	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	0,00	0,00	803,75	803,75



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

314790	Passos	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	5.444,02	3.552,35	17.912,14	26.908,51
314860	Peçanha	2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO	1.222,84	0,00	0,00	1.222,84
314870	Pedra Azul	2139049	HEFA	0,00	201,27	0,00	201,27
315150	Piumhi	2776006	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	0,00	2.551,12	0,00	2.551,12
315430	Resplendor	2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	42,30	0,00	0,00	42,30
315580	Rio Pomba	2149419	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	12.160,60	882,21	0,00	13.042,81
315680	Sabinópolis	2135914	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE SABINOPOLIS	5.145,00	0,00	0,00	5.145,00
315790	Santa Margarida	2114143	HOSPITAL MUNICIPAL JATYR GUIMARAES DE PAULA	8.383,46	15.520,91	0,00	23.904,37
315820	Santa Maria do Suaçuí	2103990	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	3.186,67	0,00	0,00	3.186,67
315980	Santa Vitória	2121808	HOSPITAL GENESIO FRANCO DE MORAIS	0,00	291,66	0,00	291,66
316840	Tarumirim	2102595	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE TARUMIRIM	49.753,48	0,00	0,00	49.753,48
317200	Visconde do Rio Branco	4044282	CASA DE SAUDE SANTA ROSA	0,00	492,55	0,00	492,55



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

317200	Visconde do Rio Branco	2760843	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	0,00	724,14	0,00	724,14
Total				355.831,87	205.999,45	256.929,48	818.760,80



ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.388, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

**VALORES DE PRODUÇÃO OUTROS PROCEDIMENTOS POPULAÇÃO PRÓPRIA NÃO CONTEMPLADOS PELO ENCONTRO DE
CONTAS NO PERÍODO AGOSTO DE 2015 A MARÇO DE 2016**

COD_MUN	MUN_INT	GESTÃO	OUTROS PROCEDIMENTOS POPULAÇÃO PRÓPRIA NÃO CONTEMPLADA NAS RESOLUÇÕES DA ESTRATÉGIA DE AGO/15 A MAR/16	OUTROS PROCEDIMENTOS POPULAÇÃO PRÓPRIA (AJUSTADO AO RECURSO DISPONÍVEL)	DIFERENÇA NÃO CONTEMPLADA NO ENCONTRO DE CONTAS
310030	Abre Campo	Estadual	1.663,65	792,13	871,52
310160	Alfenas	Municipal	64.320,79	30.625,60	33.695,18
310170	Almenara	Municipal	51.426,46	24.486,12	26.940,34
310340	Araçuaí	Municipal	38.447,43	18.306,30	20.141,13
310350	Araguari	Municipal	21.454,48	10.215,31	11.239,18
310560	Barbacena	Municipal	21.348,31	10.164,75	11.183,56
310620	Belo Horizonte	Municipal	8.239.693,30	3.923.235,33	4.316.457,97
310670	Betim	Municipal	1.850,13	880,92	969,21
310740	Bom Despacho	Municipal	25.433,82	12.110,02	13.323,80
310780	Bom Jesus do Galho	Estadual	745,21	354,82	390,39
310930	Buritis	Municipal	12.485,34	5.944,75	6.540,59
310990	Caetanópolis	Estadual	1.146,46	545,87	600,59



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311120	Campo Belo	Municipal	106.878,77	50.889,10	55.989,67
311230	Capelinha	Estadual	12.557,33	5.979,03	6.578,30
311340	Caratinga	Municipal	12.729,07	6.060,80	6.668,27
311430	Carmo do Paranaíba	Municipal	30.650,63	14.593,95	16.056,68
311510	Cássia	Estadual	9.773,17	4.653,38	5.119,79
311530	Cataguases	Municipal	24.111,47	11.480,40	12.631,07
311730	Conceição das Alagoas	Municipal	14.247,90	6.783,97	7.463,93
311800	Congonhas	Municipal	66.413,79	31.622,16	34.791,62
311860	Contagem	Municipal	151.651,05	72.206,91	79.444,14
311880	Coração de Jesus	Municipal	22.742,35	10.828,51	11.913,84
312160	Diamantina	Estadual	17.420,10	8.294,38	9.125,72
312560	Felisburgo	Estadual	1.555,43	740,60	814,83
312610	Formiga	Estadual	3.353,90	1.596,92	1.756,98
312670	Francisco Sá	Municipal	19.006,33	9.049,65	9.956,68
312710	Frutal	Municipal	68.563,98	32.645,95	35.918,03
312770	Governador Valadares	Municipal	101.924,59	48.530,22	53.394,37
312950	Ibiá	Municipal	23.041,20	10.970,80	12.070,40
313120	Ipanema	Estadual	216.916,79	103.282,44	113.634,35
313170	Itabira	Municipal	54.484,10	25.941,98	28.542,12
313270	Itambacuri	Municipal	67.710,67	32.239,66	35.471,01
313320	Itanhomi	Estadual	79,17	37,70	41,47
313380	Itaúna	Municipal	36.131,44	17.203,57	18.927,87
313440	Iturama	Municipal	9.362,85	4.458,01	4.904,84
313510	Janaúba	Municipal	18.891,23	8.994,84	9.896,39



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313620	João Monlevade	Municipal	20.100,73	9.570,73	10.530,00
313630	João Pinheiro	Municipal	16.990,09	8.089,64	8.900,45
313820	Lavras	Municipal	20.120,86	9.580,32	10.540,54
313840	Leopoldina	Estadual	2.974,51	1.416,28	1.558,23
314070	Mateus Leme	Estadual	963,96	458,98	504,98
314240	Moema	Estadual	2.936,55	1.398,20	1.538,34
314310	Monte Carmelo	Municipal	208.197,95	99.131,06	109.066,88
314330	Montes Claros	Estadual	40.522,11	19.294,14	21.227,97
314390	Muriae	Estadual	52.300,52	24.902,29	27.398,23
314480	Nova Lima	Estadual	15.449,14	7.355,93	8.093,21
314560	Oliveira	Estadual	1.428,47	680,15	748,32
314610	Ouro Preto	Municipal	31.700,13	15.093,65	16.606,47
314630	Padre Paraíso	Municipal	29.744,58	14.162,54	15.582,04
314700	Paracatu	Municipal	5.127,14	2.441,23	2.685,91
314790	Passos	Estadual	7.460,75	3.552,35	3.908,40
314800	Patos de Minas	Municipal	4.622,92	2.201,15	2.421,77
314810	Patrocínio	Municipal	147.435,05	70.199,50	77.235,54
314870	Pedra Azul	Estadual	422,71	201,27	221,44
314930	Pedro Leopoldo	Municipal	12.918,35	6.150,92	6.767,42
315150	Piumhi	Estadual	5.357,94	2.551,12	2.806,82
315170	Poço Fundo	Municipal	4.083,47	1.944,30	2.139,17
315180	Poços de Caldas	Municipal	164.477,98	78.314,30	86.163,68
315210	Ponte Nova	Municipal	4.085,62	1.945,32	2.140,30
315250	Pouso Alegre	Municipal	91.187,88	43.418,06	47.769,82



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315400	Raul Soares	Municipal	9.905,06	4.716,18	5.188,88
315460	Ribeirão das Neves	Municipal	5.856,44	2.788,48	3.067,96
315580	Rio Pomba	Estadual	1.852,85	882,21	970,64
315690	Sacramento	Municipal	19.066,58	9.078,33	9.988,25
315700	Salinas	Municipal	9.199,46	4.380,22	4.819,24
315720	Santa Bárbara	Municipal	18.086,82	8.611,83	9.474,99
315790	Santa Margarida	Estadual	32.597,47	15.520,91	17.076,56
315980	Santa Vitória	Estadual	612,56	291,66	320,90
316070	Santos Dumont	Municipal	99.992,36	47.610,21	52.382,15
316210	São Gotardo	Municipal	7.747,96	3.689,10	4.058,86
316250	São João del Rei	Municipal	17.471,75	8.318,97	9.152,78
316370	São Lourenço	Municipal	8.732,91	4.158,08	4.574,84
316720	Sete Lagoas	Municipal	85.423,29	40.673,32	44.749,97
316860	Teófilo Otoni	Municipal	283.841,65	135.147,94	148.693,71
317010	Uberaba	Municipal	240.209,25	114.372,87	125.836,37
317020	Uberlândia	Municipal	252.530,23	120.239,37	132.290,86
317080	Várzea da Palma	Municipal	29.642,77	14.114,07	15.528,71
317130	Viçosa	Municipal	42.037,35	20.015,60	22.021,75
317200	Visconde do Rio Branco	Estadual	2.555,31	1.216,68	1.338,63
Total			11.628.184,16	5.536.626,34	6.091.557,83



ANEXO V DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.388, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

**VALORES DE PRODUÇÃO CATARATA NÃO CONTEMPLADOS PELO ENCONTRO DE CONTAS NO PERÍODO AGOSTO DE 2015 A
MARÇO DE 2016**

COD_IBGE	Município executor	Gestor	Produção catarata ambulatorial ago/15 a mar/16	Produção catarata hospitalar ago/15 a mar/16	Valor catarata pago nas resoluções específicas da estratégia e encontro de contas	Diferença não contemplada no encontro de contas
310030	Abre Campo	Estadual	12.860,00	0,00	12.281,30	578,70
310120	Aiuruoca	Estadual	63.657,00	0,00	21.004,67	42.652,33
310170	Almenara	Municipal	0,00	451,00	451,00	0,00
310340	Araçuaí	Municipal	187.113,00	0,00	156.892,00	30.221,00
310400	Araxá	Municipal	48.225,00	0,00	47.582,00	643,00
310530	Bandeira do Sul	Estadual	308.640,00	0,00	291.247,16	17.392,84
310540	Barão de Cocais	Municipal	16.075,00	0,00	0,00	16.075,00
310560	Barbacena	Municipal	367.153,00	0,00	144.032,00	223.121,00
310620	Belo Horizonte	Municipal	1.672.951,00	20.028,30	141.214,95	1.551.764,35
310670	Betim	Municipal	0,00	70.470,82	70.470,82	0,00
310780	Bom Jesus do Galho	Estadual	100.951,00	0,00	74.588,00	26.363,00
310860	Brasília de Minas	Municipal	0,00	108.667,00	108.667,00	0,00
311120	Campo Belo	Municipal	0,00	170.395,00	154.320,00	16.075,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311230	Capelinha	Estadual	84.233,00	0,00	84.233,00	0,00
311400	Carmo da Mata	Estadual	406.376,00	0,00	340.325,95	66.050,05
311430	Carmo do Paranaíba	Municipal	61.728,00	0,00	20.576,00	41.152,00
311510	Cássia	Estadual	0,00	79.777,00	79.777,00	0,00
311530	Cataguases	Municipal	6.430,00	0,00	3.215,00	3.215,00
311770	Conceição do Rio Verde	Estadual	165.894,00	0,00	54.655,00	111.239,00
311840	Conselheiro Pena	Municipal	16.718,00	0,00	643,00	16.075,00
311860	Contagem	Municipal	180.040,00	0,00	89.442,61	90.597,39
311880	Coração de Jesus	Municipal	366.510,00	0,00	57.870,00	308.640,00
312080	Cruzília	Municipal	1.772,00	0,00	1.772,00	0,00
312090	Curvelo	Municipal	73.245,00	0,00	73.245,00	0,00
312510	Extrema	Estadual	5.144,00	0,00	5.144,00	0,00
312610	Formiga	Estadual	61.728,00	0,00	59.799,00	1.929,00
312710	Frutal	Municipal	66.229,00	0,00	0,00	66.229,00
312770	Governador Valadares	Municipal	102.880,00	0,00	86.805,00	16.075,00
312800	Guanhães	Municipal	50.154,00	0,00	50.154,00	0,00
312830	Guaranésia	Estadual	56.584,00	0,00	47.930,75	8.653,25
312840	Guarani	Estadual	20.576,00	0,00	18.004,00	2.572,00
313130	Ipatinga	Municipal	1.286,00	0,00	1.286,00	0,00
313240	Itajubá	Municipal	25.720,00	0,00	23.148,00	2.572,00
313310	Itanhandu	Municipal	0,00	33.236,00	33.236,00	0,00
313420	Ituiutaba	Municipal	9.645,00	0,00	8.359,00	1.286,00
313510	Janaúba	Municipal	113.811,00	0,00	87.448,00	26.363,00
313620	João Monlevade	Municipal	101.594,00	0,00	57.227,00	44.367,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313670	Juiz de Fora	Municipal	523.102,00	0,00	209.318,00	313.784,00
313750	Lagoa Formosa	Municipal	302.210,00	0,00	300.651,96	1.558,04
313820	Lavras	Municipal	36.008,00	0,00	36.008,00	0,00
313840	Leopoldina	Estadual	12.217,00	0,00	3.215,00	9.002,00
314070	Mateus Leme	Estadual	349.792,00	0,00	296.542,05	53.249,95
314220	Mirai	Estadual	41.152,00	0,00	26.363,00	14.789,00
314330	Montes Claros	Estadual	60.442,00	0,00	3.858,00	56.584,00
314390	Muriaé	Estadual	50.059,00	0,00	47.844,00	2.215,00
314600	Ouro Fino	Estadual	8.359,00	0,00	7.876,75	482,25
314610	Ouro Preto	Municipal	643,00	0,00	643,00	0,00
314790	Passos	Estadual	117.026,00	0,00	108.575,14	8.450,86
314800	Patos de Minas	Municipal	25.720,00	0,00	5.787,00	19.933,00
314810	Patrocínio	Municipal	12.860,00	0,00	12.860,00	0,00
315120	Pirapora	Municipal	66.229,00	0,00	55.647,99	10.581,01
315180	Poços de Caldas	Municipal	167.180,00	0,00	144.032,00	23.148,00
315210	Ponte Nova	Municipal	113.811,00	0,00	60.442,00	53.369,00
315250	Pouso Alegre	Municipal	24.434,00	0,00	11.574,00	12.860,00
315460	Ribeirão das Neves	Municipal	64.300,00	0,00	63.657,00	643,00
315700	Salinas	Municipal	7.073,00	0,00	7.073,00	0,00
315720	Santa Bárbara	Municipal	126.028,00	0,00	52.726,00	73.302,00
315990	Santo Antônio do Amparo	Municipal	65.586,00	0,00	65.586,00	0,00
316250	São João del Rei	Municipal	52.726,00	0,00	27.649,00	25.077,00
316470	São Sebastião do Paraíso	Municipal	0,00	34.722,00	34.722,00	0,00
316530	São Vicente de Minas	Estadual	70.730,00	0,00	65.586,00	5.144,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316710	Serro	Estadual	87.448,00	0,00	38.580,00	48.868,00
316720	Sete Lagoas	Municipal	255.814,00	0,00	36.551,00	219.263,00
316860	Teófilo Otoni	Municipal	981.861,00	0,00	742.022,00	239.839,00
316940	Três Pontas	Municipal	61.728,00	0,00	61.728,00	0,00
316990	Ubá	Estadual	48.225,00	0,00	35.365,00	12.860,00
317010	Uberaba	Municipal	8.602,00	0,00	4.744,00	3.858,00
317020	Uberlândia	Municipal	71.416,00	0,00	11.574,00	59.842,00
317120	Vespasiano	Municipal	0,00	26.363,00	26.363,00	0,00
317130	Viçosa	Municipal	25.720,00	0,00	25.720,00	0,00
Total			8.594.423,00	544.110,12	5.137.930,10	4.000.603,02



ANEXO VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.388, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.420, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o ressarcimento aos municípios executores gestores de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual dos valores de produção de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito de Minas Gerais, com recurso específico, apurados no encontro de contas do período agosto de 2015 a março de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.388, de 17 de agosto de 2016, que aprova o encontro de contas entre os valores de produção e os valores de pagamento realizados pela SESMG para os Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito de Minas Gerais, com recurso específico, entre agosto de 2015 e março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o ressarcimento aos municípios executores gestores de seus prestadores e aos prestadores sob gestão estadual dos valores de produção de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito de Minas Gerais, com recurso específico, apurados no encontro de contas do período agosto de 2015 a março de 2016 nos termos dos Anexos I e II desta Resolução.

Parágrafo único. O valor total do repasse a que se refere o caput deste artigo é de R\$ 9.272.750,39 (Nove milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e cinquenta Reais e trinta e nove centavos), e correrão por conta das dotações orçamentárias: 4291.10.302.183.4492.0001-334141-22.1; 4291.10.302.183.4492.0001-334141-85.1; 4291.10.302.183.4492.0001-334141-86.1; 4291.10.302.183.4492.0001-339039-22.1; 4291.10.302.183.4492.0001-339039-85.1; 4291.10.302.183.4492.0001-339039-86.1; 4291.10.302.183.4492.0001-339093-22.1; 4291.10.302.183.4492.0001-339093-85.1; 4291.10.302.183.4492.0001-339093-86.1

I - 7.894.483,57 (Sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três Reais e cinquenta e sete centavos), de saldos remanescentes das Deliberações CIB/SUS-MG nº 2.161/2015 e 2.173/2015 para o pagamento dos acertos dos valores definidos neste encontro de contas.

II - 1.378.266,82 (Um milhão, trezentos e setenta e oito mil Reais, duzentos e sessenta e seis Reais, oitenta e dois centavos), de saldos remanescentes de portarias federais da Estratégia Especial de Ampliação do Acesso a Cirurgias Eletivas apurados na Deliberação CIB-SUSMG nº 2.390/2016.

Art. 2º Os valores de pagamento dos municípios com gestão de seus prestadores encontram-se discriminados no Anexos I e serão transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, enquanto os valores de pagamento aos prestadores sob gestão estadual estão descritos no Anexo II e serão transferidos aos respectivos executores.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Saúde dos municípios constantes do Anexo I desta Resolução, deverão encaminhar à Diretoria de Informações em



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA/SES-MG) em até 30 (trinta) dias após o repasse do recurso, Relatório Circunstanciado comprovando o efetivo pagamento aos prestadores de serviços, na forma do Anexo II da Resolução SES/MG nº 4.909, de 18 de setembro de 2015, sob pena de bloqueio dos próximos ressarcimentos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2016.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.420, DE 17 DE AGOSTO DE 2016
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.420, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

Valor a pagar por município com gestão de seus prestadores considerando o valor de ressarcimento definido na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.388/2016.

COD_MUN	MUN_INT	Total a ressarcir no encontro de contas
310090	Águas Formosas	6.154,32
310160	Alfenas	163.138,41
310170	Almenara	91.286,51
310340	Araçuaí	383.501,92
310350	Araguari	26.813,60
310560	Barbacena	12.282,62
310620	Belo Horizonte	5.055.488,19
310670	Betim	149.031,84
310740	Bom Despacho	12.110,02
310930	Buritis	6.784,29
311120	Campo Belo	50.889,10
311340	Caratinga	6.060,80
311430	Carmo do Paranaíba	14.593,95
311530	Cataguases	18.174,15
311730	Conceição das Alagoas	13.296,24
311800	Congonhas	103.877,34
311830	Conselheiro Lafaiete	3.402,96
311860	Contagem	73.423,15
311880	Coração de Jesus	23.572,02
312090	Curvelo	21.367,52
312670	Francisco Sá	11.671,49
312710	Frutal	54.362,73
312770	Governador Valadares	140.106,55
312950	Ibiá	13.646,46
313130	Ipatinga	6.013,78
313170	Itabira	34.931,34
313270	Itambacuri	103.760,77
313380	Itaúna	24.380,30
313440	Iturama	5.442,81



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313510	Janaúba	8.994,84
313620	João Monlevade	22.918,26
313630	João Pinheiro	8.983,39
313670	Juiz de Fora	21.493,00
313820	Lavras	28.053,54
314310	Monte Carmelo	110.328,11
314610	Ouro Preto	71.533,94
314630	Padre Paraíso	39.444,69
314700	Paracatu	7.074,66
314800	Patos de Minas	2.201,15
314810	Patrocínio	80.932,36
314930	Pedro Leopoldo	6.766,56
314990	Perdões	11.407,87
315120	Pirapora	11.923,99
315170	Poço Fundo	1.944,30
315180	Poços de Caldas	136.550,50
315210	Ponte Nova	1.945,32
315250	Pouso Alegre	185.155,70
315400	Raul Soares	12.069,30
315460	Ribeirão das Neves	2.788,48
315690	Sacramento	9.554,81
315700	Salinas	17.330,76
315720	Santa Bárbara	8.611,83
315990	Santo Antônio do Amparo	1.554,19
316070	Santos Dumont	51.877,07
316210	São Gotardo	3.689,10
316250	São João del Rei	33.633,17
316370	São Lourenço	68.576,15
316720	Sete Lagoas	65.166,37
316860	Teófilo Otoni	338.648,16
316940	Três Pontas	16.823,92
317010	Uberaba	242.672,18
317020	Uberlândia	145.956,28
317080	Várzea da Palma	27.587,89
317130	Viçosa	20.232,56
Total		8.453.989,59



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.420, DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

**Valor a pagar por prestador sob gestão estadual considerando o
valor de ressarcimento definido na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.388/2016.**

MUNIC_MOV	descricaoMunicipio	CNES	NOME FANTASIA	Total a ressarcir no encontro de contas
310030	Abre Campo	2760991	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	2.509,89
310110	Aimorés	2102587	HOSPITAL SAO JOSE SAO CAMILO	1.382,02
310510	BambuÍ	2143852	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO BRASIL DE BAMBUI	14.853,97
310530	Bandeira do Sul	3649156	HOSPITAL DONA PAULINA DAMEN KOCKX	45.878,36
310780	Bom Jesus do Galho	2760738	AMINAS ASSOCIACAO MINEIRA DE ASSISTENCIA A SAUDE	9.861,71
310990	Caetanópolis	2127091	HOSPITAL DR PACIFICO MASCARENHAS	545,87
311230	Capelinha	2135124	FUNDACAO HOSPITALAR SAO VICENTE DE PAULO	7.540,29
311400	Carmo da Mata	2142937	HOSPITAL O FERREIRA DINIZ CARMO DA MATA	20.665,53
311510	Cássia	2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	8.010,57
312160	Diamantina	2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	8.705,28
312160	Diamantina	2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	9.088,00
312420	Espera Feliz	2761467	HOSPITAL ANTONIO ALVES DA COSTA	1.265,13
312560	Felisburgo	2139146	HOSPITAL DE FELISBURGO	740,60
312610	Formiga	2142376	HOSPITAL SAO LUIZ DE FORMIGA	1.748,70
312830	Guaranésia	2796430	SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANESIA	4.849,75
313120	Ipanema	2761270	AHSVPI	208.914,10



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

313320	Itanhomi	2102773	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO DE ITANHOMI	37,70
313720	Lagoa da Prata	2132877	HOSPITAL SAO CARLOS DE LAGOA DA PRATA	6.556,10
313750	Lagoa Formosa	7687508	CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS OFTALMOLOGICAS	73.029,96
313840	Leopoldina	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	1.416,28
313950	Manhumirim	2114763	HOSPITAL PADRE JULIO MARIA	1.306,81
314070	Mateus Leme	2117096	MATEUS LEME HOSPITAL SANTA TEREZINHA	102.291,45
314240	Moema	2143674	HOSPITAL PROFESSOR BASILIO MOEMA	1.398,20
314330	Montes Claros	2219662	HOSPITAL PRONTOSOCOR	453,69
314330	Montes Claros	2219654	HOSPITAL UNIVERSITARIO CLEMENTE DE FARIA	2.290,09
314330	Montes Claros	2219646	HOSPITAL DILSON GODINHO	11.856,53
314330	Montes Claros	2149990	HOSPITAL SANTA CASA DE MONTES CLAROS	16.959,37
314330	Montes Claros	2219638	HOSPITAL AROLDO TOURINHO	40.339,93
314390	Muriae	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	22.999,34
314390	Muriae	2162377	CASA DE SAUDE SANTA LUCIA LTDA	52.597,86
314480	Nova Lima	2117037	NOVA LIMA HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	7.355,93
314560	Oliveira	2144298	HOSPITAL SAO JUDAS TADEU DE OLIVEIRA	3.041,35
314600	Ouro Fino	2127911	CASA DE CARIDADE DE OURO FINO	803,75
314790	Passos	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	26.908,51
314860	Peçanha	2103257	HOSPITAL SANTO ANTONIO	1.222,84
314870	Pedra Azul	2139049	HEFA	201,27



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315150	Piumhi	2776006	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIUMHI	2.551,12
315430	Resplendor	2168731	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO	42,30
315580	Rio Pomba	2149419	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO RIO POMBA	13.042,81
315680	Sabinópolis	2135914	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE SABINOPOLIS	5.145,00
315790	Santa Margarida	2114143	HOSPITAL MUNICIPAL JATYR GUIMARAES DE PAULA	23.904,37
315820	Santa Maria do Suaçuí	2103990	HOSPITAL SANTA MARIA ETERNA	3.186,67
315980	Santa Vitória	2121808	HOSPITAL GENESIO FRANCO DE MORAIS	291,66
316840	Tarumirim	2102595	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE TARUMIRIM	49.753,48
317200	Visconde do Rio Branco	4044282	CASA DE SAUDE SANTA ROSA	492,55
317200	Visconde do Rio Branco	2760843	HOSPITAL SAO JOAO BATISTA	724,14
Total				818.760,80